



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

REVOGADA pela lei
1143
DATA 10/11/2011

LEI Nº 936, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
(Projeto de Lei nº 969, de 13 de dezembro de 2007, do Executivo).

*Autoriza o Município de Água Boa a Parcelar e Alienar
área do Distrito Industrial em Água Boa/MT, e dá outras
providências.*

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Água Boa autorizado a parcelar a área da Quadra 40 (quarenta) do Distrito Industrial de Água Boa, com o total de 16.550,50m², (cópia do mapa e memorial inclusos) bem como a efetuar a alienação nos termos da legislação em vigor referente ao Distrito Industrial.

Art. 2º - Todos os recursos oriundos da alienação dos imóveis da área acima mencionada, deverão ser obrigatoriamente aplicados em melhorias nas praças esportivas de Água Boa.

§ 1º - Com os recursos oriundos da venda do parcelamento dos lotes da quadra 40 do Distrito Industrial, 50 (cinquenta) por cento deste valor será investido para a transferência do Campo de Futebol Irineu Spenthof, para o Centro Universitário, para a Vila Olímpica e Quadra de Esportes Soçaite do Campo do Vasco e, outras praças esportivas; os 50 (cinquenta) por cento restante da venda dos lotes da Quadra 40, do Distrito Industrial será destinado para a construção do novo Estádio Municipal Oficial, na área de terras do Município, localizada no Setor LC, desde que haja estudo de viabilidade, através de um projeto e laudo técnico de um Engenheiro Civil.

§ 2º - Caso não houver possibilidade da construção nesse espaço para a construção do novo Estádio Oficial, o município localará outra área.

§ 3º - Fica responsabilizado o Município de fazer a transferência para o Estádio Provisório Irineu Spenthof, no Centro Universitário, da retirada do atual Estádio Irineu Spenthof, do gramado, das traves, arquibancadas e cerca.

Art. 3º - A denominação de "ESTÁDIO MUNICIPAL IRINEU SPENTHOF", passará automaticamente para o Estádio da Vila Olímpica, no Bairro Universitário, em Água Boa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 936, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 – Fl. 02 de 02.

Art.4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 28 de dezembro de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

LÚCIA SCHUSTER
Secretária de Educação

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 28 de dezembro de 2007.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração